

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 632/2019

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-52 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, neste ato representado por sua gestora municipal de saúde, o senhor prefeito **Helder Silva Bonfim**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.371.499/0001-74, com sede à Av Anhanguera, nº 4154, Setor Vila Nova, CEP: 74.653, Goiânia-GO, neste ato representada pelo **SR. Adriano Rodrigues Simão**, portador do RG n. 5112743 SSP/GO e do CPF n. 028.360.091-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

OBJETO: Contratação de Empresa para conclusão de obra PAC 2 Creche/Pré-escola no setor Buenos Aires

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, II e V c/c §2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O validade do presente instrumento contratual que se findava em 27 de Março do 2021 fica prorrogado, por mais 300 (trezentos) dias, até a data de 21 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR REMANESCENTE

2.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, oriundos da presente prorrogação de contrato, são estabelecidas no valor total de **R\$ 1.189.706,54 (Um Milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente despesa correrá por encargo das dotações orçamentárias, e seus valores, conforme segue:

- Sec de Educação (Educação infantil) nº 03.01.12.365.0312.1.007.4.4.90.51 – **R\$ 455.690,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seissentos e noventa reais e Setenta e dois centavos)**



- Fundeb nº 04.01.12.361.0412.1.017.4.4.90.51 – R\$ 734.015,92 (Setecentos e Trinta e Quatro mil e Quinze reais e Noventa e Dois centavos)


CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 632/2019.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Posse/GO, 26 de Março 2021


MUNICÍPIO DE POSSE
Helder Silva Bonfim
Prefeito


ELEVÊ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 25.371.499/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Sarah Kateryne Paiva Duarte

CPF: 053.474.791-40

Nome: Emily Vitória V. Neto

CPF: 708.076.301-01